



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 018/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.



Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP,
APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Catanduva/SP, inscrita no **CNPJ nº. 47.079.827/0001-04**, inscrição Municipal nº-9.829, visando o repasse de recursos específicos para atendimento Ambulatorial de pessoas com deficiência do Município de Tabapuã – SP.

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Convênio, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

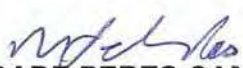
Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência do convênio.

Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios municipais da Saúde.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 14 de fevereiro de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 018/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 36, §1º da Lei Orgânica de Tabapuã, o Projeto de Lei 018/2019, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva e dá outras providencias”**.

A matéria autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Catanduva, para atender excepcionais do Nosso Município.

O Termo de convênio terá por objetivo a mútua cooperação entre as partes, com vistas à prestação de serviços de saúde, em regime ambulatorial às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas pelas partes.

A APAE deverá cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas emanadas da SMS (Secretaria Municipal de Saúde), SES (Secretaria Estadual de Saúde) e do MS (Ministério de Saúde) através de seus organismos operacionais pertencentes aos serviços que serão conveniados.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência urgentíssima, devido à importância e a relevância social que o atendimento ambulatorial trará aos nossos excepcionais.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, o protesto de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Tabapuã - SP, 14 de fevereiro de 2019


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

